



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.029, DE 06 DE Novembro DE 2003

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4127/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78, combinado com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA para DURVALINO DOS SANTOS, RG nº 7.256.599, da Banca com cadastro nº 03/00.551/00, localizada na parte externa coberta do Mercado Municipal, metragem de 4,00 m², com o ramo de atividade de comércio de hortifruti.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 06 de Novembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Mc02